

## RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 122031/2023, conforme abaixo relacionado  
 NOME: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE  
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-IV  
 MATRÍCULA: 999.341  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994  
 ORIGEM: Belém/Pará  
 DESTINO(S): Marabá/Pará, Curionópolis/Pará, Canaã dos Carajás/Pará, Xinguara/Pará, Tailândia/Pará  
 PERÍODO(S): 23/05/2023 - 27/05/2023  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias  
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Sergio dos Santos Aquino até os municípios descritos acima.  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 Belém, 22 de maio de 2023.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 941642

## OUTRAS MATÉRIAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da PORTARIA nº 008/2023-MP/PJF**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000207-158/2023 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 008/2023-MP/PJF

Acompanhado: Município de Faro

Assunto: Com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a atuação da rede de proteção aos grupos vulneráveis no Município de Faro, acompanhar e fiscalizar os projetos municipais que visam ajudar as vítimas de violência doméstica e crimes sexuais, acompanhar e fiscalizar projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social para evitar a ocorrência de violência de gênero, acompanhar e fiscalizar as ações que buscam combater o "machismo" estrutural, acompanhar e fiscalizar projetos para evitar a ocorrência de abusos sexuais, acompanhar e fiscalizar o funcionamento adequado da rede de proteção aos grupos vulneráveis no Município de Faro.

Oswaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 941644

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da PORTARIA nº 007/2023-MP/PJF**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000206-158/2023 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 007/2023-MP/PJF

Acompanhado: Município de Faro

Assunto: Com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço público de saúde no município de Faro, mais precisamente, o funcionamento regular do TFD, a presença de médico durante todo o mês no Hospital da cidade, o fornecimento de médicos especialistas (psiquiatra, ginecologista e ortopedista) no mínimo a cada 2 meses para a população farense, o fornecimento de medicamentos para população, tais como antibióticos, remédios para diabetes, hipertensos etc., o gasto mínimo constitucional em saúde, o atendimento humanizado nas unidades de saúde de Faro.

Oswaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 941639

**PORTARIA Nº 0301/2023-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PJG, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2023/CPAD/MP, datado de 17/05/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 7132/2023, em 18/05/2023; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 2;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 0174/2023-MP/SUB-TA, de 21/03/2023, republicada no D.O.E. de 27/03/2023, por incorreção no D.O.E. de 23/03/2023.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 22 de maio de 2023.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 941631

**INQUÉRITO CIVIL PORTARIA 24/2023-MP/5ªPJM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Dra. Eliane Cristina Pinto Moreira, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de Marituba, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução nº 007/2019 do Colégio dos Procuradores de Justiça, resolve instaurar o presente Inquérito Civil.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO

POLO PASSIVO: BAR ROYAL BEER

OBJETO DA APURAÇÃO: apurar os danos socioambientais e as responsabilidades eventualmente decorrentes da suposta atividade de poluição sonora provocadas pelo estabelecimento BAR ROYAL BEER.

Protocolo: 941659

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA nº 009/2023-MP/PJF**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000584-003/2023 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 009/2023-MP/PJF

Acompanhado: Município de Faro

Assunto: Com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o fornecimento adequado do serviço de educação no Município de Faro, bem como o não recebimento dos recursos do PDDE pela Escola Estadual São José. Fiscalizar e acompanhar se as escolas do Município de Faro possuem corpo docente completo, fiscalizar e acompanhar o respeito ao plano ensino e carga horária estipulada pelo MEC, verificar se as Escolas possuem estrutura física adequada, acompanhar e fiscalizar a falta de servidores e apoio técnico nas escolas, apoiar e fiscalizar o funcionamento dos Conselhos Escolares, acompanhar o recebimento do dinheiro proveniente do PDDE na escola São José, bem como fiscalizar a aplicação correta do recurso, fiscalizar e acompanhar a devida alfabetização das crianças residentes no Município de Faro.

Oswaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 941648

**extrato da Recomendação 002/2023- MP -3º PJ/MA/PC/HU - BEL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 080/1994, na Lei Federal nº 8625/93, e nas das Leis Complementares Estaduais nº 054/2006, 057/2006 e da Resolução 007/19/CPJ/MP, torna pública a Recomendação, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, na Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Anexo I - térreo - Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Destinatário: À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DEIVISON COSTA ALVES: A adequação do imóvel ao alinhamento da via, em consideração de sua continuidade na rampa, de forma linear, conforme o alinhamento da Secretaria de Urbanismo.

Referente: Procedimento Administrativo no 000217-113/2019- 3º PJ/MA/PC/HU  
 Data: 19 de maio de 2023

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 941653

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA nº 22/2023-MPPA/STM/8ªPJ**

Procedimento Administrativo - SIMP 005030-031/2023

A Promotora da 8ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais Fundamentais - Saúde e Educação, Dra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, torna pública a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SIMP nº 005030-031/2023, que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 22/2023-MPPA/STM/8ªPJ

Investigado: O MUNICÍPIO DE SANTARÉM/SEMED

Assunto: O PA tem objeto "ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIR ASSISTÊNCIA DESTINADA À PSICOTERAPIA ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 21.452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021"

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, Promotora de Justiça, Titular da 15ª Promotoria de Justiça de Santarém, em exercício na 8ª Promotoria de Justiça de Santarém (Protocolo 117716/2023)

Protocolo: 941672

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA nº 22/2023-MPPA/STM/8ªPJ**

Procedimento Administrativo - SIMP 005030-031/2023

A Promotora da 8ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais Fundamentais - Saúde e Educação, Dra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, torna pública a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SIMP nº 005030-031/2023, que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 22/2023-MPPA/STM/8ªPJ

Investigado: O MUNICÍPIO DE SANTARÉM/SEMED

Assunto: O PA tem objeto "ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIR ASSISTÊNCIA DESTINADA À PSICOTERAPIA ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, CONSIDERANDO A LEI MU-